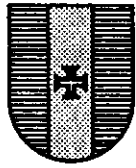


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 156

Quarta-feira, 6 de Novembro de 1992

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº 358/92:

Altera o quadro orgânico da Direcção Regional de Obras Públicas.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 326/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Rectificação

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 358 /92

Considerando que, na sequência da utilização, superior ao esperado, dos serviços da cantina instalada na Direcção de Serviços do Parque de Material e Equipamento Mecânico, à

Cancela, por parte dos funcionários da Administração Regional, o número de lugares de Auxiliar de Cantina e Cafeteria existentes no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas é manifestamente insuficiente;

Considerando a necessidade de os quadros de pessoal se adaptarem às reais necessidades dos serviços,

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, da Administração Pública e do Equipamento Social, nos termos do nº 2 do artº 1º do Decreto-Lei nº 59/76, de 23 de Janeiro, que seja alterado, de acordo com o anexo a esta Portaria, que dela faz parte integrante, o Mapa II do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional nº 27/89/M, de 30 de Dezembro.

Secretarias Regionais das Finanças, da Administração Pública e do Equipamento Social, 30 de Setembro de 1992.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Batista Fontes.

O Secretário Regional da Administração Pública, Manuel Jorge Bazenga Marques.

O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes.

MAPA II - Direcção Regional de Obras Públicas

Grupo de Pessoal	Qualificação Profissional X Área Funcional	Carreira	Categoria	Número de Lugares
---	---	---	---	---
Pessoal Auxiliar	Servir em cantina e cafeteria, recebendo as importâncias devidas e cuidando da limpeza e conservação dos equipamentos e instalações.	Auxiliar de Cantina e Cafeteria	Auxiliar de Cantina e Cafeteria	5
---	---	---	---	---
---	---	---	---	---

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

PORTARIA N.º326/92

Para proceder, durante o ano de 1992 ao pagamento de despesas incluída na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 136.610.000\$00 (Cento trinta seis milhões seiscentos e dez mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 136.610.000\$00 (Cento trinta seis milhões seiscentos e dez mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 01 de Outubro de 1992.

Assinada em 01 de Outubro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	02	02	08 08.02 08.02.05	O V X Z	8.01.0 8.01.0 8.01.0 8.01.0	10-SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
						Investimentos do Plano		
						Investimentos Municipais		
						Câmara Municipal do Funchal		
						Transferências de capital		
						Administrações públicas		
		Administração Local - Regiões autónomas						
		Auditório (Café Concerto)	1 610					
		Centro de Feiras e Congressos		51 660				
		Centro de Ciência e Tecnologia		9 950				
		Estação de Transferências de Resíduos Sólidos	60 000					
		Câmara Municipal do Funchal						
		Transferências de capital						
		Administrações públicas						
Administração Local - Regiões autónomas								
Arruamentos na Zona Alta de Santo António	75 000							
Caminho de Santo António		60 000						
Arruamento Silvestre Quitino Freitas		15 000						
TOTAL	136 610	136 610						

RECTIFICAÇÃO

A Declaração da Secretaria Regional das Finanças, publicada no Jornal Oficial I Série, n.º 147 de 16 de Outubro de 1992, saiu com diversas inexactidões, pelo que se procede à rectificação da seguinte forma:

Onde se lê:

Na Receita:

(CONTOS)

CAP.	GRUP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES
...
20					RECURSOS PRÓPRIOS DE TERCEIROS	
				01	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	
					01. Municípios	1 628 803
					02. Empresas públicas	1 669 192
					03. Outros	245 985
					07. Imposto de selo	56 169
					09. Caixa Geral de Aposentações	176 832
					10. Montepio dos Servidores do Estado	82 760
					11. Cofre de Previdência do Ministério das Finanças	3
					14. Descontos dos Funcionários para Sentenças Judiciais	3 114
					17. Conservatório dos Reg. Centrais-emol. pelo registo de escrituras	14
					18. Depósitos de garantias e cauções diversas	198
					19. Quotas do Sindicato dos Empregados da Função Pública	6 862
					20. Direcção Regional de Segurança Social	38 471
					22. Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários	127
					28. Sindicato dos Professores da Região	11 513
					30. Sindicato dos Emp. Técnicos Assalariados Agrícolas	535
					34. Autarquias Locais Taxas (Dec.Lei Reg. 1/85/M	22
					90. Diversas	1 653 954
					TOTAL	6 009 005

Deve ler-se:

Na Receita:

(CONTOS)

CAP.	GRUP.	ART.	N.º	AL.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES
...
20					RECURSOS PRÓPRIOS DE TERCEIROS	
			01		Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	
			01		Municípios	1 628 803
			02		Empresas públicas	1 669 192
			03		Outros	245 985
			07		Imposto de selo	56 169
			09		Caixa Geral de Aposentações	176 832
			10		Montepio dos Servidores do Estado	82 760
			11		Cofre de Previdência do Ministério das Finanças	3
			14		Descontos dos Funcionários para Sentenças Judiciais	3 114
			17		Conservatório dos Reg. Centrais-emol. pelo registo de escrituras	14
			18		Depósitos de garantias e cauções diversas	198
			19		Quotas do Sindicato dos Empregados da Função Pública	6 862
			20		Direcção Regional de Segurança Social	38 471
			22		Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários	127
			28		Sindicato dos Professores da Região	11 513
			30		Sindicato dos Emp. Técnicos Assalariados Agrícolas	535
			34		Autarquias Locais Taxas (Dec.Lei Reg. 1/85/M	22
			90		Diversas	1 653 954
					TOTAL	6 009 005

Secretaria Regional das Finanças, 28 de Outubro de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,

*António Valério de Souza***Preço deste número: 24\$00**

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS		"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa (Ano) ...	6 600\$00 (Semestral) ...	
	Cada Série " ...	2 200\$00	1 100\$00
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)			

Execução gráfica "Jornal Oficial"